

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 07

DELCA/DICAD
Proc. nº 22899/21
Folha nº 710/9

LIVRO Nº D-49

TERMO Nº 06/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVRADO
SOB O TERMO Nº 10/2021, LIVRO D-35,
FOLHAS Nº 44/46, QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**,
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**, E A EMPRESA **S.T.T.R.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.179.871/0001-39, com sede na Avenida Amaro Cavalcanti, nº 1191, Apto 101 e 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Fernandes Lima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Profissional nº 1993102706 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 360.739.977-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o Processo Administrativo nº **22899/2021**, Contrato 10/2021, Livro D-35, folhas nº 44/46, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de 20/08/2024; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 2106/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 13 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

RONALDO FERNANDES
LIMA:36073997787

Assinado de forma digital por RONALDO
FERNANDES LIMA:36073997787
Dados: 2024.06.13 11:28:43 -03'00'

CONTRATADA: S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA